

F.

Câmara Municipal de Vereadores

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PARANÁ



Processo 93 Autor Órgão Executivo
SÚMULA abre crédito especial e dá outras providências

Recebido em 10 / 10 / 19 66
Em expediente 10 / 10 / 19 66.

Guersên
Assistente da Câmara

1.º Secretário

À COMISSÃO DE Finanças em 10 / 10 / 19 66.
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 ____
À COMISSÃO DE _____ em _____ / 19 ____

Urgencia 24/10/66

Guersên
Presidente

1.ª discussão	2.ª discussão
Em _____ / _____ / 19 ____	Em _____ / _____ / 19 ____
1.º Secretário	1.º Secretário

Depurado em 3.ª discussão
Em 24 / 10 / 19 66
Guersên
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 24 / 10 / 19 66

Guersên
Presidente

Encaminhado em 25 / 10 / 19 66

Guersên
Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 243

=====

DATA: 6 de outubro de 1.966.

SÚMULA: Abre Crédito Especial e dá -
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do -
Paraná, aprova a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a a-
brir o Crédito Especial de Cr\$ 260.265 (duzentos e sessenta mil-
duzentos e sessenta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento -
de despesas com o início de obras nas praças das sedes distritais.

Art. 2º - Servirá de recurso financeiro para abertura do -
presente Crédito Especial, objeto desta lei, fica indicado a arre-
cação a maior que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON,
em 6 de outubro de 1.966.

Wanderer

Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL